



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.311, DE 15 DE AGOSTO DE 1997.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.128, de 26.10.93, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de Cargos em Comissão ou Função Gratificada, constantes do artigo 19, da Lei Municipal nº 1.128, de 26.10.93, passando a vigorar com a seguinte redação:

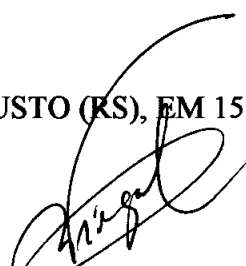
“Art. 19 -

DENOMINAÇÃO	Nº. DE CARGOS	PADRÃO
Secretários Municipais	9	CC-5 ou FG-5

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 15 DE AGOSTO DE 1997.


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


JUÁREZ SPERONI
Sec. Mun. de Administração.

SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio